

172

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 01 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta Cidade e Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em Cumprimento ao mandado do MM. Juiz Substituto da Única Vara Cível, Dr. FERNANDO MARCIO M. DE SALES, extraído do carta Precatória, n.º 127/2005, em que ATDL DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA promove contra DORIVAL ETORE BUCIOLI, dirigi-me na data de hoje, nesta Comarca e aí sendo, após a formalidades legais, penhorei os bens pertencentes aos executados, a saber:

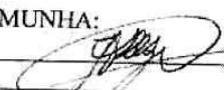
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA COM 967,00 HAS, desmembrada de área maior situada no lugar denominado "MURIAÉ" no município de Paranatinga=MT. Dentro das confrontações seguintes: O marco MP-I, foi cravado a margem esquerda do Rio Batovizinho na divisa das terras de Duílio de Bona. As divisas começaram com o MP-I seguindo com o rumo de 73º11'NW, percorrendo uma distância de 2.675,00m, fazendo divisa com terras de Duílio de Bona e Luciano de Bona, até o MP-II, seguindo com o rumo de 0º00'NW, percorrendo uma distância de 2.300,00m, fazendo divisa com terras de Alfredo Ulrich, até encontrar o MP-III, seguindo com rumo de 90º00'NE, percorrendo uma distância de 4.850,00m, fazendo divisa com terras de Waldir Antonio Broglio, até encontrar o MP-IV, que fica a margem esquerda do Rio Batovizinho, daí seguindo vários rumos e distâncias até encontrar o MP-I. Onde se deu início a essas divisas. **PROPRIETÁRIO: DORIVAL ETORE BUCIOLI,** registrado na matrícula n.º 2324 livro n.º 2-L ficha 01 datado em 19.09.2005. No Cartório de Registro de Imóvel de Paranatinga=MT.

A, seguir nomeei, depositário dos bens penhorados o depositário o Sr.ATANAZIO DE SOUZA MAIA NETO bras, casado Oficial de Justiça, a residente nesta cidade de Paranatinga-MT. Após efetivar a penhora do imóvel depósitai em mãos do depositário, que aceitou que aceitou o encargo prometendo não abrir mãos dos bens sem autorização expressa do MM. Juiz do feito.

E para ficar constatado lavrai o seguinte auto, que após lido e achado conforme, vai por mim assinado, Oficial de Justiça, pelo devedor e pelas testemunhas que se achavam presentes.


Hilario Aleixo
Oficial de Justiça


DEPOSITÁRIO

TESTEMUNHA:


COMARCA DE
PARANATINGA-MT
1ª VARA
Fls. Nº 37
19

126
185

Documento: 88042 - Protocolado em: 24/04/2018 às 13:24:47 e assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA:52673251987
Autenticidade do documento: e985719e-bc0e-43aa-90b0-eb8711000c39. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



173

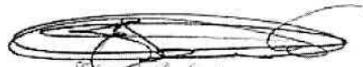
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 01 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta Cidade e Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em Cumprimento ao mandado do MM. Juiz Substituto da Única Vara Cível, Dr. FERNANDO MARCIO M. DE SALES, extraído do carta Precatória, n.º 127/2005, em que ATDL DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA promove contra DORIVAL ETORE BUCIOLI, dirigi-me na data de hoje, nesta Comarca e aí sendo, após a formalidades legais, penhorei os bens pertencentes aos executados, a saber:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA COM 967,00 HAS, desmembrada de área maior situada no lugar denominado "MURIAÉ" no município de Paranatinga=MT. Dentro das confrontações seguintes: O marco MP-I, foi cravado a margem esquerda do Rio Batovizinho na divisa das terras de Duílio de Bona. As divisas começaram com o MP-I seguindo com o rumo de 73°11'NW, percorrendo uma distância de 2.675,00m, fazendo divisa com terras de Duílio de Bona e Luciano de Bona, até o MP-II, seguindo com o rumo de 0°00'NW, percorrendo uma distância de 2.300,00m, fazendo divisa com terras de Alfredo Ulrich, até encontrar o MP-III, seguindo com rumo de 90°00'NE, percorrendo uma distância de 4.850,00m, fazendo divisa com terras de Waldir Antonio Broglio, até encontrar o MP-IV, que fica a margem esquerda do Rio Batovizinho, daí seguindo vários rumos e distâncias até encontrar o MP-I. Onde se deu início a essas divisas. PROPRIETÁRIO: DORIVAL ETORE BUCIOLI, registrado na matrícula n.º 2324 livro n.º 2-L ficha 01 datado em 19.09.2005. No Cartório de Registro de Imóvel de Paranatinga=MT.

A seguir nomeei, depositário dos bens penhorados o depositário o Sr.ATANAZIO DE SOUZA MAIA NETO bras, casado Oficial de Justiça, a residente nesta cidade de Paranatinga-MT. Após efetivar a penhora do imóvel depusitei em mãos do depositário, que aceitou que aceitou o encargo prometendo não abrir mãos dos bens sem autorização expressa do MM. Juiz do feito.

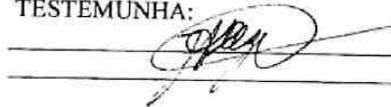
E para ficar constatado lavrai o seguinte auto, que após lido e achado conforme, vai por mim assinado, Oficial de Justiça, pelo devedor e pelas testemunhas que se achavam presentes.



Edson de P. Santos
Oficial de Justiça
Mat. 16338

DEPOSITÁRIO

TESTEMUNHA:



COMARCA DE
PARANATINGA-MT
1ª VARA
FIG. Nº. 38
30

Documento: 88042 - Protocolado em: 24/04/2018 às 13:24:47 e assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA:52673251987
Autenticidade do documento: e985719e-bc0e-43aa-90b0-eb8711000c39. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito), nesta cidade e Comarca de Paranatinga – MT, em cumprimento do mandado da MMª. Juíza Substituta da Comarca de Paranatinga -MT, Dr. FERNANDO MÁRCIO M. DE SALES, e extraído da Carta Precatória nº 160/2005, Ação de Execução em que ATDL DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTO RODOVIÁRIO LTDA, move contra DORIVAL BUCIOLLI E CIA LTDA. Vim eu, Oficial de Justiça-Avaliador, até a área que fica retirado desta Comarca aproximadamente a 30 km, na região da Fazenda Gavião, neste Município, e lá estando procedi Avaliação de 480,00 hectares. Tudo conforme a descrição adiante.

BENS AVALIADOS:

- 1) Uma área de terras com 967,00 hectares que está na localidade da Fazenda SÃO JOÃO DA BARRA, mais precisamente na MT 130 depois do sete placa 10km, entrar a direita descer mais 2 km entrar a direita passando por uma grata da entrada na referida fazenda na região do Muriaé, no município de Paranatinga = MT. Matriculado sob o nº 2.324 livro nº 2-L ficha 01 datado em 19.09.2005. No CRI de Paranatinga-MT.

LAUDO:

O imóvel está localizado numa faixa de terras próxima a estrada de bom acesso, em terras produtivas, porém, a área avaliada com 967 hás está próxima a MT 130, Esse imóvel hoje está formada a maioria de pastagem onde parte já fora plantada atualmente se encontra em pastagem com casa sede. Mais barracão de zinco.

VIAS DE ACESSO:

Saindo de Paranatinga, sentido ao Salto da Alegria, depois da sete placa aproximadamente 10 km entrar a direita mais 2km entrar a direita onde o imóvel fica próximo, sendo da MT 130 avista o imóvel avaliado.

TOPOGRAFIA DA REGIÃO:

A área é parte plana, toda coberta por pastagem e parte em cerrado e matas a beira de ribeirão Batovizinho, podendo ser aproveitável para o plantio de lavoura, solo com pequeno declínio para o ribeirão Batovizinho.

Ondulação: 10% da área.

Acidentada: 10% da área, com pequenas inclinações.

Área plana: 80% da área.



227
MS



175

APROVEITAMENTO:

Apresenta cerca de 80% de aproveitamento da superfície do solo tanto para pastagens quanto para lavoura.

TIPO DE SOLO:

Solo do tipo latossolo amarelado, com formação de cerrado, transição para mata.

HIDROGRAFIA:

A área é banhada por pequenas grotas e pelo Ribeirão do BATovizinho.

VEGETAÇÃO:

Possui formação de cerrado, com pastagem formado de capim umidicula criação de bovino.

BENFEITORIAS NO IMÓVEL:

A área contém formada, sede da fazenda uma casa sede mais um barracão de zinco toda cercada contendo curral mais divisão de pastos.

ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE	USO E VALOR:		VALOR TOT R\$
	HÁ, M ² ou UN.	VALOR UNIT.	
Área formada e casas e barracão	700	1.500,00	1.050,000
Área não formada	267,	1.000,00	267.000,00
Total Geral			1.317.000,00

Considerando que o imóvel está localizado numa faixa de terras de boa produtividade, com acesso a estrada municipal, atribuo ao imóvel acima especificado, o valor total de R\$ 1.317.000,00 (um milhão trezentos e dezessete mil reais).

Para tudo constar, lavrei o presente auto em duas laudas, que depois de lido e achado conforme vai por mim assinado.



Edivaldo Pedro dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador



Documento: 88042 - Protocolado em: 24/04/2018 às 13:24:47 e assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA:52673251987
Autenticidade do documento: e985719e-bc0e-43aa-90b0-eb8711000c39. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



Fis

176

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na forma do artigo 162, parágrafo 4º do CPC, as partes serão intimadas sobre o contido no ofício de fis.171.

O referido é verdade

Cambé, 07/05/2010

RICARDO MESSAS DE PAULA GALVÃO

Empregado Juramentado

Documento: 88042 - Protocolado em: 24/04/2018 às 13:24:47 e assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA:52673251987
Autenticidade do documento: e985719e-bc0e-43aa-90b0-eb8711000c39. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>

JLS
24



Documento: 88042 - Protocolado em: 24/04/2018 às 13:24:47 e assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA:52673251987
Autenticidade do documento: e985719e-bc0e-43aa-90b0-eb8711000c39. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>

JUNTADA
As 09 de 07 de 10 Juntei nestes autos
Doutor Hilario Aleixo
Hilario Aleixo - Escrivão
Ricardo M. de Paula Galvão - Func. Jaram.

